

Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 086/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, autorizado pela Lei nº 2558/2017, de 29/12/2017".

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva-SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2558/2017, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2017, na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.11 - Ficha nº 220	R\$ 34.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.11 - Ficha nº 230	R\$ 24.000,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.04 - Ficha nº 243	R\$ 1.400,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.11 - Ficha nº 244	R\$ 46.000,00
02.08	12.365.0012.2030 3.1.90.11 - Ficha nº 248	R\$ 18.000,00
Total do Crédito		R\$ 123.400,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2017, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.02	28.846.0003.2009 3.1.90.03 - Ficha nº 038	R\$	123.400,00
Total dos Recursos		R\$	123.400,00

Art. 3° - O Crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de dezembro de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Secretário Administrativo